CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO CNMP Nº 43/2021

3º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO CNMP Nº 43/2021, FIRMADO PELA UNIÃO POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO. (PROCESSO Nº 19.00.6172.0003503/2026-51)

A **UNIÃO**, por intermédio do **CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO – CNMP**, CNPJ nº 11.439.520/0001-11, situado no Setor de Administração Federal Sul – SAFS, quadra 2, lote 3, Edifício Adail Belmonte, Brasília/DF, CEP 70070-600, representado neste ato por sua Secretária de Administração, **INES GOUVEA VIANA BORGES**, CPF nº XXX.509.521-XX, no uso da competência que lhes foi atribuída pela Portaria CNMP-SG nº 319, de 20 de outubro de 2020, ou, nas ausências e impedimentos desta, por sua substituta, **FABIANA BITTENCOURT GARCIA SOARES DE LIMA**, CPF nº XXX.196.836-XX, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, firma o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO** referente ao **CONTRATO CNMP Nº 43/2021**, celebrado com a Pessoa Jurídica **BRS SUPRIMENTOS CORPORATIVOS S/A,** inscrita n° CNPJ nº 03.746.938/0013-87, sediada na Av. Parobé, nº 4.851, RS 240, KM 05, Boa Vista, São Leopoldo/RS, CEP 93140-000, doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 19.00.6172.0003503/2026-51, referentes ao Pregão por Sistema de Registro de Preços nº 7/2020, conduzido pela Central de Compras do Ministério da Economia (UASG 201057), mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FINALIDADE

O presente Termo de Apostilamento tem por finalidade reajustar os valores da cesta de itens constante da prateleira do almoxarifado virtual do Contrato CNMP n° 43/2021, em 4,68% (quatro vírgula sessenta e oito por cento), **com efeitos retroativos a 1°/11/2025**, com base no IPCA de outubro de 2025, referente ao acumulado em 12 (doze) meses, nos termos da Cláusula Sexta do contrato original e do item 28 do Termo de Referência.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA E DA INALTERABILIDADE

O presente Termo de Apostilamento terá vigência a partir da data de sua assinatura, permanecendo inalteradas as demais cláusulas, parágrafos, condições e obrigações do Termo de Contrato que não colidirem com o disposto neste instrumento.

CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CONTRATANTE

Documento assinado eletronicamente por **Ines Gouvea Viana Borges**, **Ordenadora de Despesa**, em 15/10/2026, às 17:28, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 DE NOVEMBRO DE 2020, e Portaria CNMP-PRESI Nº 77, DE 8 DE AGOSTO DE 2017.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.cnmp.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1391415** e o código CRC **6C881F41**.